Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9095 — UPL/Arysta LifeScience)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2018/C 454/08)

1. Em 7 de dezembro de 2018, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— United Phosphorus Corporation Ltd., uma filial a 100 % da United Phosphorus Ltd. («UPL», Índia)

— Arysta LifeScience Inc. («Arysta», EUA)

A UPL adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Arysta.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— UPL: ativa, à escala mundial, no fabrico de produtos para a proteção de plantações, produtos intermédios, produtos químicos de especialidade e outros produtos químicos industriais, incluindo inseticidas, fungicidas, herbicidas, fumigantes, reguladores de crescimento de plantas e rodenticidas.

— Arysta: fornecedor à escala mundial de soluções inovadoras de proteção de culturas, incluindo biossoluções e tratamentos de sementes. A Arysta é uma empresa especializada no desenvolvimento, formulação, registo, comercialização e distribuição de produtos químicos diferenciados para proteção de uma série de culturas e para diversas aplicações.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9095 — UPL/Arysta LifeScience

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 229-64301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).